

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021-GCC/EMSERH.
REF. PROCESSO Nº 66265/2023/EMSERH.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – Cep. nº 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA), residente e domiciliado nessa Cidade e por sua Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, solteira, matrícula nº 7.313, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, sociedade de economia mista estadual constituída nos termos da Lei n.º 2.653 de 06 de junho de 1966, sediada na Rua Silva Jardim, nº 307 - Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão e inscrita no CNPJ Nº. 06.274.757/0001-50, neste ato representada respectivamente por seu Diretor Presidente, Sr. **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, RG nº 179.7992-7 SSP/MA, CPF nº 471.367.153-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, à Avenida Presidente Juscelino, quadra 02, casa 16, Bairro Quintas do Calhau, e o Diretor Comercial e de Relacionamento com o Cliente, Sr. **MAURO SERGIO MUNIZ DOS SANTOS**, brasileiro, Engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, na Rua Osires, nº08, Qd. 19, Renascença II, RG Nº 036869712009-2, inscrito no CPF sob o nº 252.525.343-49.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 191/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto: *“Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos, para a CONTRATANTE, localizada à Av. Borborema, nº 25, Qd. Nº 16, Bairro Calhau – Cep 65.071-360, São Luís - MA, mediante matrícula nº 00088578.9”*, instruído no **Processo Administrativo nº 66265/2023/EMSERH**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Nona do Contrato Original**, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE VALOR E INCLUSÃO DE UNIDADE**, concernente ao **CONTRATO Nº 191/2021-GCC/EMSERH**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescido o percentual de 18,04% ao Contrato nº 191/2021-GCC/EMSERH, conforme abaixo:

2.1 Sendo assim, o contrato sofrerá um acréscimo de **R\$ 5.123,40 (cinco mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos)**, passando o valor global do contrato de R\$ 28.395,72 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 33.519,12 (trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO: Pelo presente Termo Aditivo fica incluído ao local de execução do objeto do Contrato nº 191/2021-GCC/EMSERH a seguinte Unidade: **ANEXO II DA SEDE ADMINISTRATIVA/EMSERH**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo e inclusão será de **R\$ 33.519,12 (trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e doze centavos)**.


CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:


| | |
|------------------------------|------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 21202 |
| UNIDADE: | EMSERH |
| DESPESA: | 4-3-02-02-03 – Água e Esgoto |

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 66265/2023/EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Nona do Contrato Original**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi São Luís (MA), 20 de setembro de 2023.
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matricula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH


MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matricula nº 7313/EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Mat. 7.313


MAURO SERGIO MUNIZ DOS SANTOS
Diretor Comercial e de Relacionamento com o
Cliente/CAEMA
Pela Contratada


MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS
Diretor Presidente/CAEMA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Jessica Fernanda A. Gusmão
Consultora de Contratos - EMSERH
Matricula nº 13.720

CPF Nº: _____

Nome: CECILIA NAZARETH DE CARVALHO BRITO
CONSULTORA DE CONTRATOS
Matricula: 13900/EMSERH

CPF Nº: _____